PREFEITURA



MUNICIPAL

LEI Nº 882/76

Em 11 de maio de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº 717/73, ondese lê: calçada que margeia a estação de Tratamento de Água, leiase: " lado direito da (sentido bairro-cidade) calçada que mar geia a rua John Kennedy e Praça da Saudade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 11 de maio de 1.976

Josias Costa Pinto

osias 19014

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete